

Decreto Nº 1065 - de 25 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.08.243.0903.2.0147-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 4.200,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 54.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 4.200,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0200.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

2.11.00.10.301.0104.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.200,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 54.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Maio de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53